



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1296 DE 19 DE MAIO DE 1.992

"Referenda Termo de Acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Antonio Piconi e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova -- Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são -- conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica referendado o Termo de Acordo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Antonio Piconi, objetivando a expropriação amigável de uma faixa de terras com área de 1.694,24 metros quadrados, necessária ao alargamento da Estrada da Fazenda VELHA, nesta cidade, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ART. 2º)- As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

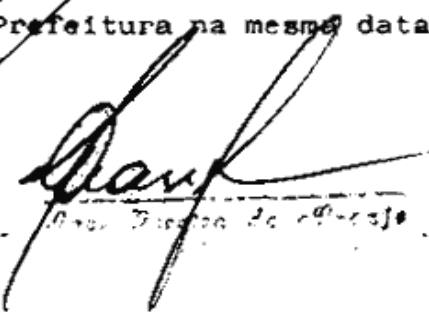
ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Maio -
de 1.992.



MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



Ass. Dir. de Ass. Juríd.